

PUBLICAÇÃO

D.O.E.Nº 212
Data: 13/11/2023
Página 7



Câmara da Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Ateneu/Unidade Messejana		
EMENTA: Reconhece o curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade Educação a Distância (EaD) e na forma subsequente ao ensino médio, com previsão de oferta de 4 (quatro) turmas com 40 (quarenta) vagas semestrais cada, ofertado pelo Instituto Ateneu/Unidade Messejana, instituição mantida pela CV&C Cursos e Treinamentos Ltda, tendo como polo de apoio presencial a sua sede localizada na Rua Coletor Antônio Gadelha, nº 621, Messejana, CEP: 60.830-000, nesta capital, até 31 de dezembro de 2025, e indica providências.		
RELATOR: Conselheiro Samuel Brasileiro Filho		
PROCESSO Nº 00302775/2022	PARECER Nº 455/2023	APROVADO EM: 30/8/2023

I – RELATÓRIO

I.1. Do Pedido

O Instituto Ateneu, Instituição de Educação Profissional, pertencente à rede particular, representada pela sua diretora, Maria Angélica dos Santos, mediante o Processo nº 00302775/2022, requereu à Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade Educação a Distância (EaD) e na forma subsequente ao ensino médio.

O Instituto Ateneu/Unidade de Messejana é instituição de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mantida pela CV&C Cursos e Treinamentos Ltda, devidamente credenciada por este Conselho para a oferta de cursos técnicos na modalidade Educação a Distância (EaD), mediante o Parecer nº 459/2022, com validade até 31 de dezembro de 2024. Também tem credenciamento ativo para a oferta de cursos técnicos na modalidade Presencial conforme Parecer CEE nº 88/2023, com validade até 31 de dezembro de 2025.

I.2. Do Trâmite do Processo

A Presidente deste CEE designou pela Portaria nº 076/2022, publicada no D.O.E. de 23/4/2022, a especialista avaliadora Tereza Maria de Oliveira, graduada em Ciência Econômica e doutora em Administração de Empresa, para proceder à verificação prévia no referido Instituto Ateneu/Unidade de Messejana, quanto às

FOR: SF
REV: JAA



Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 455/2023

condições para o reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos.

Referida especialista avaliadora realizou a verificação das instalações do Instituto Ateneu/Unidade de Messejana, em 31/3/2022, e expediu seu Relatório circunstanciado, em 11/4/2022, ao qual anexou fotos das instalações da Instituição, manifestando-se favoravelmente pelo reconhecimento do referido curso.

ASPECTO AVALIADO	CONCEITOS
1. Atendimento às recomendações anteriores	N/A
2. Plano de Curso	Bom
3. Matriz Curricular	Bom
4. Corpo docente	Excelente
5. Estágio	Excelente
6. Avaliação de Aprendizagem	Excelente
7. Coordenação do curso	Excelente
8. Orientação de Estágio	Bom
9. Biblioteca	Excelente
10. Laboratórios	Bom
11. Secretaria escolar	Excelente

Concluída a verificação prévia realizada pela especialista avaliadora, a Assessoria Técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup) expediu a Folha de Informação nº 75/2023, em 14/2/2023, atestando a regularidade de toda a documentação apresentada e sua consonância com a legislação vigente.

FOR: SF
REV: JAA

Cont./Parecer nº 455/2023

I.3. Da análise do curso Técnico em Recursos Humanos na modalidade EaD

O Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, ofertado pelo Instituto Ateneu/Unidade de Messejana, tem seu Plano de Curso cadastrado no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof).

Sua estrutura curricular está organizada em 03 (três) módulos de disciplinas, sem previsão de certificação intermediária, as quais são descritas em termos habilidades, competências e bases científicas e tecnológicas, totalizando oitocentas horas de formação teórica e prática que, acrescidas de duzentas de estágio curricular obrigatório, perfaz uma formação de mil horas.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Recursos Humanos – EaD

MÓDULO I					
DISCIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EaD	TOTAL
Introdução à Administração	64h	16h	16h	64h	80h
Português Instrumental	64h	16h	16h	64h	80h
Matemática Aplicada	64h	16h	16h	64h	80h
Informática Básica	32h	8h	8h	32h	40h
Sistemas de Informação Gerencial	32h	8h	8h	32h	40h
SUBTOTAL DO MÓDULO I	256h	64h	64h	256h	320h
TOTAL DO MÓDULO I			320h		

FOR: SF
REV: JAA

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 455/2023

MÓDULO II					
DISCIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EAD	TOTAL
Responsabilidade Social	32h	8h	8h	32h	40
Empreendedorismo	32h	8h	8h	32h	40
Planejamento em Gestão de Pessoas	32h	8h	8h	32h	40
Cultura, Clima e Comportamento Organizacional	64h	16h	16h	64h	80
Recrutamento e Seleção	32h	8h	8h	32h	40
SUBTOTAL DO MÓDULO II	192h	48h	48h	192h	240h
TOTAL DO MÓDULO II			240h		

MÓDULO III

DISCIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EAD	TOTAL
Modelagem, Avaliação e Remuneração do Trabalho	64h	16h	16h	64h	80h
Desenvolvimento de Pessoas e Organizações	64h	16h	16h	64h	80h
Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho	32h	8h	8h	32h	40h
Relações de Trabalho	32h	8h	8h	32h	40h
SUBTOTAL DO MÓDULO III	192h	48h	48h	192h	240h
TOTAL DO MÓDULO MÓDULO III			240h		

FOR: SF
REV: JAA

Cont./Parecer nº 455/2023

MÓDULOS	TEORIA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EaD	TOTAL
MÓDULO I	256h	64h	64h	256h	320h
MÓDULO II	192h	48h	48h	192h	240h
MÓDULO III	192h	48h	48h	192h	240h
CARGA HORÁRIA DOS MÓDULOS					800h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO					200h
CARGA HORÁRIA TOTAL					1.000h

Para cumprir o planejamento do curso Técnico em Recursos Humanos, com a oferta de até quatro turmas por semestre, com quarenta vagas cada, o Instituto Ateneu/Unidade de Messejana conta com um corpo docente constituído de sete professores, todos graduados em áreas correlatas com as disciplinas que ministram. Conta, ainda, com o apoio de quatro tutores.

Os professores e tutores do Instituto Ateneu receberam formação inicial para tutoria em EaD com 120 horas de duração.

Para atender à tutoria do curso Técnico em Recursos Humanos, essa Instituição dispõe de uma equipe constituída de dois tutores presenciais e dois *online*, perfazendo uma relação de vinte alunos por tutor.

A equipe de tutoria está assim constituída:

Tutores presenciais:

- a) Francisca Jeane dos Santos Pereira - tecnóloga em Processos Gerenciais;

FOR: SF
REV: JAA



Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 455/2023

b) Patrícia Maia Cordeiro Dutra – graduada em Psicologia e especialista em Engenharia de Produção.

Tutores *online*:

- a) Vanessa Pereira da Silva – tecnóloga em Recursos Humanos;
- b) Joaquim Francisco Alves Neto – bacharel em Ciências Contábeis.

O Instituto Ateneu conta com um Núcleo de Educação a Distância (Nead), coordenado por Luciana Rodrigues Ramos Duarte, graduada em Economia Doméstica e especialista em Agricultura Familiar, que presta suporte aos cursos na modalidade EaD. Há materiais de apoio adequadamente adaptados a essa modalidade.

A coordenação desse curso está sob a responsabilidade da Professora Natashe Venceslau Xavier, bacharela em Administração e Gestão Financeira e Tecnóloga em Gestão e Finanças. Ela orientará, também o estágio supervisionado. O Instituto Ateneu apresentou termos de convênio para a realização de estágios com várias agências de intermediação, sendo recomendável a ampliação desses convênios com outras empresas.

A Unidade de Messejana do Instituto Ateneu conta com instalações satisfatórias para atender à previsão de oferta de quatro turmas, dispondo de: 35 (trinta e cinco) salas de aula, dois laboratórios de informática, adequadamente equipados com 40 (quarenta) computadores, compartilhados com outros cursos e uma pequena biblioteca climatizada, com acesso à internet e com acervo bibliográfico básico tanto físico como virtual.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamentam o presente Parecer: a Lei Federal nº 9.394/1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Resolução CNE/CEB nº 1/2021, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica; a Resolução CEE nº 466/2018, alterada pela de nº 485/2020, que regulamentou esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará e as orientações da quarta edição do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos; o Decreto nº 9057/2017 e a Resolução CEE 488/2021.

FOR: SF
REV: JAA



Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 455/2023

III – VOTO DO RELATOR

Vistos e analisados os dados cadastrados no Sisprof, o relatório da especialista avaliadora designada por este Conselho e a informação da assessoria da Cedup, voto favoravelmente pelo reconhecimento do curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade Educação a Distância (EaD) e na forma subsequente ao ensino médio, com previsão de oferta de 4 (quatro) turmas com 40 (quarenta) vagas semestrais cada, ofertado pelo Instituto Ateneu/Unidade Messejana, instituição mantida pela CV&C Cursos e Treinamentos Ltda, tendo como polo de apoio presencial a sua sede localizada na Rua Coletor Antônio Gadelha, nº 621, Messejana, CEP: 60.830-000, nesta capital, até 31 de dezembro de 2025.

Ao expressar o voto, recomendo que essa instituição solicite seu credenciamento, cumprindo o que determina o Artigo 5º, § 3º da Resolução CEE nº485/2020 para que este Parecer tenha validade até 31 de dezembro de 2025:

[...] Art. 5º A oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, observados os objetivos e definições constantes na LDBEN e nas DCNs, emanadas do Conselho Nacional de Educação (CNE), somente poderá ser realizada por instituições de ensino credenciadas, mediante cursos e programas devidamente reconhecidos ou autorizados pelo CEE.

[...] § 3º Os pedidos de credenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência.

Recomendo, ainda, que o Instituto Ateneu/Unidade Messejana amplie seus convênios com outras empresas, para fins de realização de estágios.

FOR: SF
REV: JAA

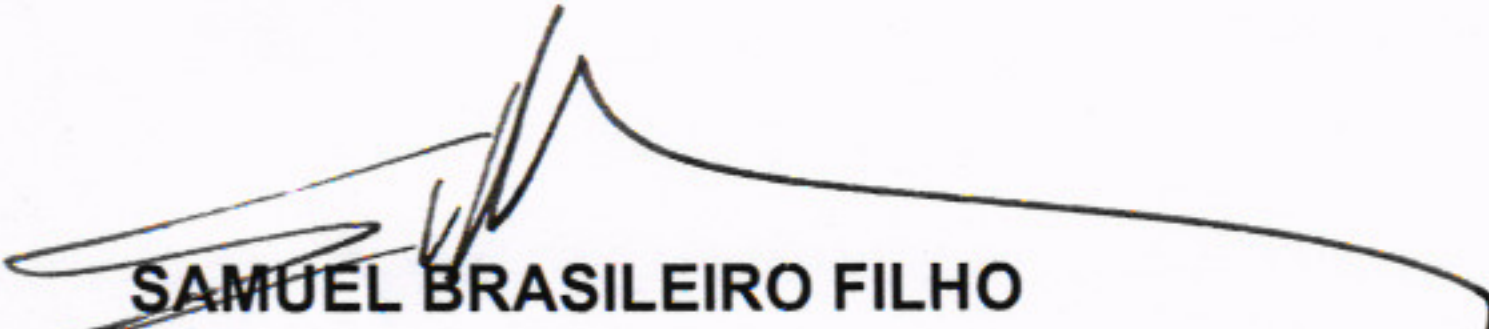


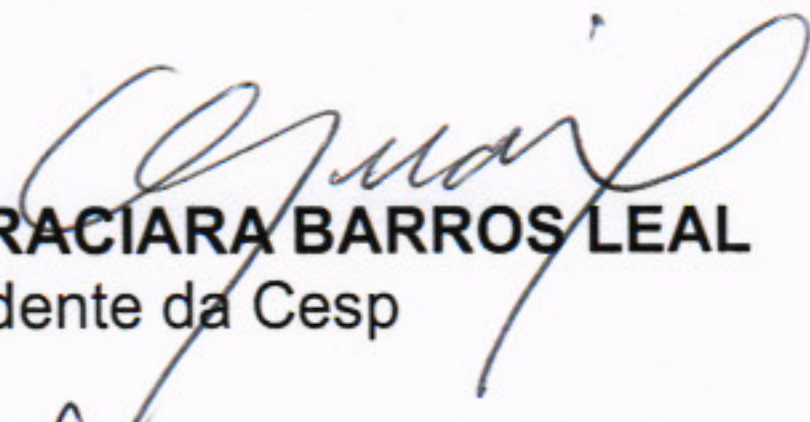
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 455/2023

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de agosto de 2023.


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Relator


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: JAA